

PORTARIA Nº. 539/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM GESTOR E FISCAL DE TERMOS DE COOPERAÇÃO QUE SERÃO CELEBRADOS COM A SEAB – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DASILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE:

I – **Designa**, servidores municipais, **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 172/2025 de 11 de fevereiro de 2025, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, designa para ser **Gestor de Convênio, Termos de Cooperação e parcerias com a SEAB** e o Servidor WESLEY CELESTINO DA SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, designado através da Portaria nº. 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL** lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, designa para ser FISCAL de Convênio, Fiscal de Termos de Cooperação e FISCAL DE parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse financeiros/cessão de máquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 15 de abril de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3394 Página 69-70 Ano: XIV

Data: 28/10/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-671/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2025, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 à 10/03/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8DBCD01

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1582/2025****AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 28 e 29 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ACBA6EBE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1583/2025****AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 28 e 29 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:143EE789

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO****DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM GESTOR E FISCAL DE TERMOS DE COOPERAÇÃO QUE SERÃO CELEBRADOS COM A SEAB – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DASILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – **Designa**, servidores municipais, **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 172/2025 de 11 de fevereiro de 2025, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, designa para ser Gestor de de Convenio, Termos de Cooperação e parcerias com a SEAB e o Servidor **WESLEY CELESTINO DA SILVA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, designado através da Portaria nº. 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL** lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural Rural, designa para ser **FISCAL** de Convênio, Fiscal de Termos de Cooperação e **FISCAL** DE parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse financeiros/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município. Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 15 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F10E66A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, bem como elaboração de contratos e documentos técnicos para órgãos de controle externo

EMPRESA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ Nº 00.767.919/0001-05

VALOR DA PROPOSTA: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de apoio técnico especializado para assegurar a correta gestão previdenciária, em conformidade com as exigências legais, atuariais, garantindo segurança jurídica nos processos demandados ao órgão previdenciário e de elaboração de estudos e relatórios atuariais, além da complexidade técnica e normativa envolvida na gestão previdenciária, o bem como eficiência na elaboração de relatórios contábeis e documentos demandados pelos órgãos de controle e fiscalização.

A complexidade técnica e normativa envolvida na gestão previdenciária torna inviável a execução dessas atividades exclusivamente com a estrutura interna do órgão público, sendo necessária a contratação de empresa especializada com experiência comprovada no setor, equipe técnica habilitada e capacidade para elaboração de estudos e relatórios atuariais, além de suporte contínuo ao RH municipal.

A contratação será formalizada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, que delimita as quantidades, metodologia de execução e requisitos técnicos mínimos para prestação dos serviços.

Registra-se que a contratação encontra respaldo legal no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo enquadrada como dispensa de licitação na forma simplificada, em razão da natureza do objeto e da necessidade administrativa devidamente demonstrada.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA Agente de Contratação	ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E32AB2E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 17/2025.**

A Câmara Mun. de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação n. 17/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a Contratação de Empresa de Transporte Particular para Participantes do Projeto Câmara Mirim, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.

O edital pode ser acessado em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 27 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2025. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:32C7AEBB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736/2025**

DECRETO Nº 736/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para o mandato de abril de 2024 a abril de 2026, conforme determina a Instrução Normativa nº 777/2013 – SEED/ SUDE/ DILOG, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VALDEMAR GUSE
Suplente: LUCIO MAURO ONÓRIO

Representantes da Rede Estadual de Ensino
Titular: ELOISA VAN DER NEUT
Suplente: GABRIELE SANDY BITERCOURT DE SA

Representantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: BRUNA BÜRHER
Suplente: VERÔNICA BARBOSA FURMANOWICZ

Representantes de Pais e Alunos
Titular: MONICA LUIZA SIMIAO PINTO
Suplente: NATÁLIA MAROTTI M. ILATCHUK

Representantes do Legislativo Municipal
Titular: SILVANA TEREZINHA RZEPKA
Suplente: ALCIDES CEZAR PINTO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 528/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:774AA10F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025**

PORTARIA Nº 128/2025

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos relacionados à expedição de documentos técnicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Irati;

CONSIDERANDO que os atos administrativos referentes à análise, aprovação e emissão de alvarás de construção geral, desmembramentos, loteamentos e certidões de conclusão de obra demandam celeridade e respaldo técnico, conforme a legislação urbanística municipal e demais normas correlatas;